

## ADETUC

PORTARIA Nº 57/2020/GABPRES/ADETUC,  
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2020	2020/10820/00004	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg.
03/2020	2020/10820/00001	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Confecção e manutenção de carimbos sob demanda
04/2020	2020/10820/00001	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Confecção e manutenção de carimbos sob demanda
05/2020	2020/10820/00003	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades desta Pasta.
06/2020	2020/10820/00019	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
07/2020	2020/10820/00019	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
08/2020	2020/10820/00002	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: abertura de portas simples, confecção de chave, cópia de chave, instalação de fechadura, troca de segredo de fechadura, troca de cilindro e conserto de fechadura

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

## FOMENTO

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 05.474.540/0001-20, Torna público que levará a leilão, no dia 27 de Março de 2020, às 14:00 hs, no Auditório da Norte Sul Leilões, na Rodovia TO 020 KM 01. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - Um unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 103, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21 LOTE 08 CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102 DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS-TO; 2 - Um unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 403, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21 LOTE 08 CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102 DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS - TO; 3 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33 HM 1.2-F, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 4 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33 HM 1.2-E, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 5 - Um imóvel urbano, denominado um prédio comercial com área construída de 480m², edificada sobre o lote de terras urbana de número 24, da QUADRA ACSV.LO-03 LOTEAMENTO PALMAS, com área 144,00m² - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 6 - Uma área de terras rural denominada de área desmembrada 04, destacada da Fazenda Landi, loteamento Água Fria, Palmas/Lajeado, com área de 6,1988ha; 7 - Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra 71, situado à Avenida "C", do loteamento Jardim Aurenly IV, Palmas - TO, com área de 587,50m².

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160 ou Agência de Fomento do Tocantins (63) 3220-9800.

Palmas - TO, 11 de Março de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

## AEM

## PORTARIA/AEM/Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 11530723/2 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 03/03/2020 à 01/04/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## PORTARIA/AEM/Nº 23, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve: